



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
"Dr. Sebastião de Moraes" - COSEMS/SP
CNPJ - 59.995.241/0001-60

Carta de Campos do Jordão

Os Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, reunidos em seu XXIX Congresso, no período de 18 a 20 de março de 2015, em Campos do Jordão, expressam sua firme posição na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e, por meio da presente carta e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo "Dr. Sebastião de Moraes" (COSEMS/SP), manifestam seu compromisso com o aprimoramento do SUS nos municípios paulistas.

- 01- Defesa intransigente do SUS como modelo de política pública para a saúde que corresponda às expectativas e necessidades da população brasileira, em harmonia com os princípios republicanos estabelecidos pela Constituição Federal;
- 02- Fortalecer seu papel de interlocutor entre as esferas de governo e a sociedade civil e promover, em todas as instâncias a que tiver acesso, a defesa do SUS como política pública;
- 03- Manter o apoio e participar ativamente do movimento nacional pela aplicação no SUS de 10% das receitas correntes brutas da União; lutando no plano imediato para exclusão dos recursos da saúde da Desvinculação de Receitas da União (DRU);
- 04- Repactuação das responsabilidades de financiamento do SUS, com o objetivo de:
 - a) Dotar o sistema de sustentabilidade a médio e longo prazo, segundo parâmetros que garantam os princípios da universalidade, equidade, integralidade e gratuidade;
 - b) Reequilibrar as participações dos entes federativos, de modo a desonerar os municípios, que estão hoje no limite de suas possibilidades orçamentárias;
- 05- Repactuação dos compromissos, responsabilidades e obrigações interfederativas, tanto do ponto de vista da operação do SUS, quanto no que se refere às relações entre os entes federados, que tenham impacto nas políticas de saúde;
- 06- Reformulação, simplificação e desburocratização das regulamentações existentes, respeitadas a isonomia e a autonomia dos entes federativos, observadas as peculiaridades regionais e municipais;
- 07- Aprimorar o SUS no Estado de São Paulo e definir as responsabilidades e compromissos de cada um dos entes federados, conforme previsto no Decreto número 7508, de 2011, por meio de Instrumento de Pactuação Regional;



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
“Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP

CNPJ - 59.995.241/0001-60

- 08- Fortalecer as instâncias de gestão interfederativa regional e adotar a regionalização como ferramenta para estruturar estratégias sólidas de sustentabilidade do sistema e de garantia de seus princípios;
- 09- Estimular uma ampla discussão com as gestões municipais, estadual e federal sobre as modalidades de gestão pública e estatal do SUS, considerando que devem ser superados os modelos que precarizam vínculos e privatizam o SUS;
- 10- Invocar ao governo do Estado de São Paulo a ampliação da aplicação de recursos em saúde, na modalidade fundo a fundo, tendo em vista a grave situação financeira dos municípios, para co-financiamento das políticas de saúde implantadas, tais como: Atenção Básica, Regulação, Transporte Sanitário, Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Atenção às Urgências e Emergências, pronto atendimento 24 horas, dentre outras;
- 11- Apoiar e participar da consolidação e ampliação do Programa Mais Médicos para o Brasil, como instrumento de organização e ampliação do acesso e do cuidado em saúde, com ênfase na Atenção Básica;
- 12- Reafirmar o compromisso inabalável com os princípios da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Saúde Mental;
- 13- Atuar no debate sobre Assistência Farmacêutica, notadamente na proposição de estratégias de sustentabilidade financeira, incorporação tecnológica e implantação de parque produtor dotado de tecnologia nacional, direcionado às necessidades farmacoterapêuticas e farmacoinmunológicas relevantes para a saúde coletiva;
- 14- Participar ativamente de iniciativas que tenham por finalidade promover a formação técnica e ética de profissionais para atuação no SUS;
- 15- Ampliar a comunicação em saúde para todos profissionais de saúde pública como instrumento de educação permanente e de compromisso com a defesa da imagem do SUS, assim como incentivar a participação responsável nas mídias sociais;
- 16- Desenvolver estratégias de fortalecimento do controle e participação social, através dos Conselhos e das Conferências de Saúde como instância de deliberação da Política de Saúde;
- 17- Fortalecer a articulação com o Movimento dos Prefeitos, com o Legislativo, Ministério Público e Judiciário para a compreensão do SUS como Política de Estado, inclusiva, sustentável e de qualidade, aproximando a sociedade dos desafios e limites do Sistema de Saúde;
- 18- Fortalecer o COSEMS/SP para a defesa intransigente da saúde da população, pautada no compromisso com o SUS, no respeito à autonomia dos municípios e na perspectiva de relações interfederativas de cooperação e solidariedade.



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
“Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP

CNPJ - 59.995.241/0001-60

- 19- Articular junto ao Congresso Nacional e Governo Federal as seguintes medidas:
 - a) Que as emendas impositivas não reduzam os recursos ordinários dos programas e políticas de saúde instituídos;
 - b) Que das emendas impositivas, pelo menos 50% dos valores sejam destinados ao custeio de ações e serviços de saúde;
- 20- Defender no Estado de São Paulo, a destinação obrigatória de no mínimo 50% dos recursos de emendas parlamentares para a Saúde, permitindo também o uso em custeio dos serviços de saúde, a serem acordadas entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) e o COSEMS/SP, sem prejuízo do orçamento anual;
- 21- Solicitar apoio imediato financeiro dos entes federados (Estado e União) aos municípios que atravessam epidemia de Dengue;
- 22- Mobilizar o conjunto dos municípios paulistas para que as Conferências municipais, estadual e nacional de saúde se firmem como espaço de efetivação do SUS como Política de Estado e do Pacto Interfederativo;
- 23- Lutar para desvincular o gasto com pessoal da Assistência à Saúde, dos limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 24- Empenhar esforços para que seja discutida e aprovada, de forma tripartite (municípios, Estados e União), uma política nacional para especialidades, nos moldes da Política Nacional de Atenção Básica, de Urgência e Emergência, de Saúde Mental e outras.